

DECRETO Nº 1617 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 496 de 07 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por alteração de fonte no valor de 593.200,00 (Quinhentos e noventa três mil e duzentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
265	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.00.00	1500	180.000,00
329	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	1500	100.000,00
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	17.000,00
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	1500	50.000,00
359	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.1.91.13.00.00	1500	17.200,00
366	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.11.00.00	1500	42.000,00
368	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.91.13.00.00	1500	24.000,00
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	1500	39.000,00
515	02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.30.00.00	1500	26.000,00
528	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.30.00.00	1500	19.000,00
528	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.30.00.00	1500	45.000,00
530	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.39.00.00	1500	34.000,00
TOTAL:			593.200,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
265	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.36.00.00	2500	180.000,00
329	02.01.12.02.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.39.00.00	2500	100.000,00
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	2500	17.000,00
337	02.01.12.02.12.361.0010.09.2.121.3.1.90.11.00.00	2500	50.000,00
359	02.01.12.02.12.365.0010.10.2.122.3.1.91.13.00.00	2500	17.200,00
366	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.90.11.00.00	2500	42.000,00
368	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.1.91.13.00.00	2500	24.000,00
488	02.01.18.02.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00	2500	39.000,00
515	02.01.20.00.15.452.0003.17.2.501.3.3.90.30.00.00	2500	26.000,00
528	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.30.00.00	2500	19.000,00
528	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.30.00.00	2500	45.000,00
530	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.39.00.00	2500	34.000,00
TOTAL:			593.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 11 de novembro de 2024.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito